

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de produção do **Boletim Epidemiológico de HIV/aids 2022**.

2. JUSTIFICATIVA:

O “Boletim Epidemiológico HIV/Aids”, do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (DCCI/SVS/MS), publicado anualmente, apresenta informações sobre os casos de HIV e de aids no Brasil, regiões, estados e capitais, de acordo com as informações obtidas a partir dos sistemas de informação utilizados para a sua elaboração.

O projeto “914BRZ1138 - Contribuir para implementação da gestão por resultados e da governança da resposta nacional as IST/AIDS/HV nas populações vulneráveis com foco no acesso e qualidade da Educação e Saúde”, voltado à população de adolescentes e jovens e profissionais das áreas da Saúde e Educação, tem como objetivo principal trazer temáticas importantes não só para a prevenção das IST, HIV/Aids e hepatites virais, mas também, de saúde integral, como a saúde reprodutiva.

Essa ação está alinhada com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS):

- 1- Erradicação da pobreza;
- 3- Saúde e bem-estar;
- 4- Educação de qualidade;
- 5- Igualdade de gênero;
- 10 - Redução das desigualdades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

3.1. **Quantidade:** 150 (cento e cinquenta unidades)

3.2. **Capa:**

- Formato: A4
- Material: Papel couchê fosco 240g/m²
- Acabamento: Laminação BOPP
- Impressão: 4/4

3.3. **Miolo:**

- Material: Papel couchê fosco 90g/m²
- Formato: A4 canoa
- Impressão: 4/4 cores
- Páginas: 76 páginas + 4 capas
- Acabamento: 2 grampos canoa

3.4. **Arte-final a ser fornecida em meio eletrônico pela CONTRATANTE.**

4. PRAZO DE ENTREGA:

- a) **ARTE FINAL** será encaminhada para empresa vencedora para impressão da boneca **ATÉ O DIA 16/11/2022 (QUARTA-FEIRA)**;
- b) **1ª PROVA** deverá ser apresentada impressa para análise e manifestação do DCCI **ATÉ 18/11/2022 (SEXTA-FEIRA)**;
- c) **TODAS AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O DIA 25/11/2022 (SEXTA-FEIRA)**.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Endereço: SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 5º andar, ala norte
CEP: 70719-040, Brasília/DF

6. PROPOSTAS:

- 6.1. Deverão ser informados os preços unitário e total, incluindo todas as taxas e impostos incidentes, indicando o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 30 dias corridos;
- 6.2. As propostas serão avaliadas pelo valor global;
- 6.3. Na proposta deverão constar as seguintes informações:
 - Descrição do item;
 - Quantidade do item;
 - Valor unitário do item;
 - Valor total do item;
 - Local de entrega;

- Prazos de entrega;
- Validade da proposta (no mínimo 30 dias corridos);
- Nome e CNPJ da empresa;
- Telefones para contato;
- E-mails;
- Endereço comercial;
- Nome do representante comercial responsável pelo envio da proposta;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Cumprir todas especificações técnicas;
- b) Apresentar menor preço para o serviço em questão.

8. COMPROMISSO DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Orçar todos os serviços descritos no item 2;
- b) O custo da apresentação da(s) prova(s) impressa(s) e da entrega final, deverão estar englobados no valor total da proposta apresentada;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer, na data de assinatura do contrato, nome do preposto e de seu substituto para eventuais impedimentos do primeiro. Estes serão os responsáveis autorizados a receber e responder formalmente às demandas;
- d) A empresa responsável pela impressão deverá fornecer prova física para aprovação, antes da impressão final;
- e) O material deverá ser acondicionado de maneira segura para que não haja dano na expedição em pacotes plásticos de 5 unidades cada e em caixas de papelão com 10 pacotes/cada, totalizando 50 unidades por caixa;
- f) **Realizar o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado.**

9. CONTATO:

9.1. Após assinatura do contrato a empresa deverá fornecer os seguintes dados:

- Nome de contato:
- E-mail:
- Telefone:

10. OBRIGAÇÕES:

10.1. Contratada:

- 10.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do local de entrega;
- 10.1.2. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer indidente ou infração cometida por seus empregados durante a entrega do material nas dependências do local de entrega.

10.2. Contratante:

- 10.2.1. Receber o material, e verificar sua integridade e conferir se esta de acordo com as informações do TR e proposta, antes de dar o aceite;
- 10.2.2. Documentar eventuais ocorrências durante o período de entrega do material;
- 10.2.3. Agendar previamente, a entrega dos materiais, que deverá ocorrer, de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos dentre de 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. Será efetuado após a entrega dos materiais e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela área solicitante;
- 11.2. O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a efetiva entrega do material e atesto da nota fiscal;
- 11.3. O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada na nota fiscal. A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM) da mesma.

12. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- a) Razão Social do CONTRATANTE:
- b) PROJETO UNESCO 914/BRZ/1138
- c) CNPJ do CONTRATANTE: 03.736.617/0001-68
- d) Breve descrição do serviço:
- e) IE: Isento
- f) IM: Isento
- g) Endereço para envio da nota fiscal:

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Endereço: SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 5º andar, ala norte
CEP: 70719-040, Brasília/DF

13. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão ser entregues por meio de serviços virtuais de compartilhamento de arquivos com envio de links para os seguintes endereços eletrônicos: producao.adm@aids.gov.br e licita@aids.gov.br.

14. PENALIDADES

14.1. Multa de 2% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada pro rata tempore, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

15. PUBLICIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

15.1. O processo encontra-se publicado no site <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/2022>, **acessível a qualquer interessado**.